



# Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade de São Paulo - USP  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto



## Edital para etapa local do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE – CAPES EDITAL Nº 17/2025 e PRPG EDITAL 13/2025)

Este edital versa sobre a etapa local do processo seletivo de candidato/a(s) ao PDSE de responsabilidade do PPGEdu da FFCLRP-USP

### 1. Do Cronograma do processo, das ações e dos responsáveis pelas ações

Data/período	Ação	Responsável
05 de setembro de 2025	Divulgação do Editais CAPES nº 17/2025 e USP-PRPG nº 13/2025 para todos os alunos(as), por e-mail institucional	CCP-PPGEdu
09 de setembro de 2025	Divulgação do cronograma do processo de seleção e da forma como os(as) candidatos(as) devem enviar suas inscrições	CCP-PPGEdu
10 a 19 de setembro de 2025	Inscrição dos(as) candidatos(as) ao PDSE pelo e-mail: <a href="mailto:ppgedu@ffclrp.usp.br">ppgedu@ffclrp.usp.br</a> .	Candidato/a(s)
22 de setembro, a partir das 14hs	Entrevista e seleção do(as) candidatos(as) de forma remota. Divulgação do resultado preliminar da seleção aos discentes e docentes do PPGEdu	CCP-PPGEdu
23 a 25 de setembro de 2025	Período de recurso ao resultado preliminar da seleção realizada pelo PPGEdu	Candidato/a(s)
26 de setembro de 2025	Divulgação do resultado aos discentes e docentes do PPGEdu	CCP-PPGEdu
Até dia 30 de setembro de 2025.	Envio a PRPG da ata de seleção	CCP-PPGEdu
03 de outubro de 2025	Divulgação do resultado pela PRPG O resultado final dos selecionados(as), incluindo as vagas remanescentes, serão divulgados no site da PRPG	PRPG
Até 10 de outubro de 2025.	Envio à PRPG dos documentos da inscrição	Candidato(s) aprovado(s)
13 a 17 de outubro de 2025	Homologação pela PRPG dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que estiverem no resultado divulgado	PRPG
A partir de 20 de outubro de 2025	Publicação da relação das inscrições homologadas	CAPES

### 2. Da inscrição

Podem se inscrever ao PDSE alunos(as) de Doutorado com matrícula de ingresso no PPGEdu entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2021 e alunos(as) do Doutorado Direto com matrícula de ingresso entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2024.

2.1 Documentação obrigatória à inscrição e à participação no presente processo (cf. Edital-CAPES 17/2025):

O candidato deve encaminhar todos os documentos que constam do item 9.2.2 do Edital CAPES nº 17/2025 abaixo relacionados, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, conforme normas internas da Instituição (Edital PRPG/USP nº13/2025), pelo e-mail [ppgedu@ffclrp.usp.br](mailto:ppgedu@ffclrp.usp.br)



“I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Nela deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador** no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.”.

### **Cada documento deve ser enviado em arquivo PDF separado**

2.2 - Todos os documentos devem ser assinados **de próprio punho** ou por meio de assinatura eletrônica. Não serão aceitos documentos que apresentem **assinatura(s) colada(s) ao documento**.

2.3 A existência de **erros documentais** identificados na fase de homologação da PRPG e pela análise técnica da CAPES (vide cronograma no edital CAPES nº 17/2025) **implicará no cancelamento da inscrição do candidato, sem possibilidade de substituição**.

2.4. Os anexos e as informações relativas à proficiência em língua estrangeira (Anexo IV) podem ser encontrados em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

### **3. Homologação pela PRPG**

3.1 A PRPG homologará os(as) candidatos(as) inscritos(as) que estiverem no resultado por ela divulgado

3.2 Nessa fase, a PRPG não homologará as inscrições que contiverem erros documentais.

3.3 A lista dos principais **erros apresentados** nessa fase inclui (mas não se limitam à):



# Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade de São Paulo - USP  
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto



- 3.3.1 Carta de aceite sem indicação correta do período (deve-se incluir apenas o mês e ano de retorno)
- 3.3.2 Cartas sem o timbre da respectiva instituição.
- 3.3.3 Ausência das declarações de proficiência.
- 3.3.4 A declaração de proficiência emitida pelo supervisor não atende ao descrito no item 6, do Anexo IV, a saber “*O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste **expressamente** na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.*”
- 3.3.5 O score apresentado na proficiência não é o exigido pela CAPES.

#### 4. Disposições gerais

Nesta etapa do processo e na etapa de responsabilidade da PRPG, os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela CPP PPGEduc e pela PRPG. A USP não se responsabiliza por eventuais alterações que a CAPES realize ao programa PDSE no decorrer do ano que possam levar a reajustes como diminuição de bolsas disponíveis, alterações de cronograma e outros.